



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

“ASSOCIAÇÃO PÚBLICA”

“Mantida através da Cooperação dos Municípios de Além Paraíba; Argirita; Astolfo Dutra; Cataguases; Dona Euzébia; Estrela Dalva; Itamarati de Minas; Leopoldina; Mirai; Pirapetinga; Recreio; Santana de Cataguases; Santo Antônio do Aventureiro; Volta Grande.”

“Atendendo a todos os Princípios do SUS”

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REF. AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PRC Nº 021/2024, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OUVIDO E GARGANTA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às 16:30h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM para conferência de documentação e proposta referente ao credenciamento nº 001/2024. Aberta a sessão, foi verificado que havia sido entregue pessoalmente documentos para participação pela empresa CTZ IMANGENS LTDA., representado pela Sr. Roberto Ramos Santos. Após a entrega foi efetuada a análise e conferência da documentação e proposta apresentada, nos termos do edital de credenciamento, bem como efetuada a conferência dos mesmos posteriormente via Internet. Foi verificado pela Comissão que a referida documentação e proposta, foram apresentadas em conformidade com o edital. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo DEFERIMENTO do credenciamento para prestação de serviços constantes do termo de referência Anexo II do edital, sendo o seguinte:

itens	Descrição	quantidade	Valor unitário
18	Consulta médica em atenção especializada (reumatologia)	12.000	R\$50,00

O pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado, de que havendo outras empresas credenciadas a demanda referente ao saldo remanescente do processo será dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, conforme clausula 7.2.2 do edital, o que também constará do instrumento contratual a ser firmado. O representante presente declarou não ter interesse em interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu a sessão por encerrada, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo ao Senhor Presidente do Consórcio, visando se por ele aprovado a sua homologação. Leopoldina, MG, 02 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

Tarcília Rodrigues Fernandes – Presidente _____

Carolina Henriques Silva Manna – Membro _____

Wagner de Oliveira Cerqueira - Membro _____